

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.16.01 001-SMS

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, nº 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **GLAI JONES ALVES FEITOSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.598.476/0001-25, com sede na Rua Barão de Ibiapaba, 230, Centro, Caucaia/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **LEANDRO PESSOA MOTA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, observando-se as diretrizes fixadas pela **Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025** (Programa *Agora Tem Especialistas* do Ministério da Saúde), que autoriza a concessão de **Complementação Federal de até 100%** para o procedimento de Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável no âmbito do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação dos valores contratados referentes ao procedimento de **Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável (Código SIGTAP 04.05.05.037-2)**, com a aplicação do percentual de complementação federal de 100% autorizado no Anexo I da Portaria SAES/MS nº 3.245/2025, reajustando a Tabela de Preços e Unidades e o Valor Global do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPARATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO FINANCEIRO

O ajuste financeiro decorre exclusivamente da incorporação do recurso de Complementação Federal repassado pelo Ministério da Saúde, conforme demonstrado no comparativo abaixo:

A) Comparativo Unitário do Procedimento Alterado (Código SIGTAP 04.05.05.037-2):

ITEM	COMPONENTE DA REMUNERAÇÃO	VALOR ANTERIOR (CONTRATO)	REPASSE FEDERAL ADICIONAL	VALOR UNITÁRIO APROVADO
1	Serviço Hospitalar / Ambulatorial (SA/SH)	R\$ 642,96	R\$ 642,96	R\$ 1.285,92
	Serviço Profissional (SP)	R\$ 128,64	R\$ 128,64	R\$ 257,28
	VALOR UNITÁRIO TOTAL	R\$ 771,60	R\$ 771,60	R\$ 1.543,20

B) Comparativo do Impacto Financeiro Global no Contrato:

PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	NOVO VALOR UNITÁRIO	NOVO VALOR TOTAL
1. Facoemulsificação c/Lente Dobrável	4.050	771,60	1.543,20	6.249.960,00
2. Tratamento Cirúrgico de Pterígio	1.676	209,55	-	351.205,80
3. Trabeculectomia	963	898,35	-	865.111,05
4. Capsulotomia a Yag Laser	789	112,77	-	88.975,53
5. Fotocoagulação a Laser	248	107,61	-	26.687,28

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 18h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro - CEP: 61.600-060



PROCEDIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	NOVO VALOR UNITÁRIO	NOVO VALOR TOTAL
6. Consulta Médica Especializada	15.452	10,00	-	154.520,00
7. Ecobiometria Ultrassônica	4.050	24,24	-	98.172,00
8. Tonometria	4.050	3,37	-	13.648,50
9. Mapeamento de Retina	4.050	24,24	-	98.172,00
10. Microscopia Especular de Córnea	4.050	24,24	-	98.172,00
NOVO VALOR GLOBAL				8.044.624,16

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Dotação:** 06.21.10.302.1003.2027.0000 – Manutenção do Atendimento Especializado em Saúde.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA– DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

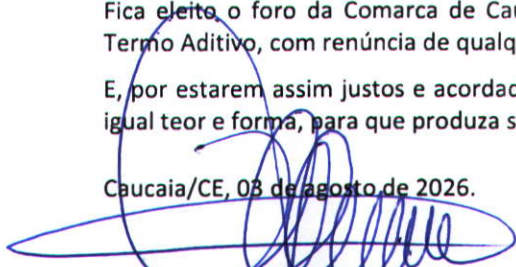
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2023.02.16.01 001-SMS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia/CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Caucaia/CE, 03 de agosto de 2026.


GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretário Executivo
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

LEANDRO
PESSOA
MOTA: 91362997
315

Assinado de forma digital
por LEANDRO PESSOA
MOTA: 91362997315
Dados: 2026.08.03
15:53:37 -03'00'

LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA
CNPJ Nº 33.598.476/0001-25
Leandro Pessoa Mota
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. Franciele Rodrigues Soares CPF: 461.440.483-96
2. Dagdas Pereira Nascimento CPF: 063.291.343-67

✉ sms@caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-4410



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h



Rua Coronel Correia, nº 2089 – Centro – CEP: 61.600-060